GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

LEI Nº 134, DE 17 de JULHO DE 1.952

OFICIO N.

Assunto:

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA MOTOCICLETA PARA A INSPETORIA DE ESTRADA. - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Birigui autorizado a adquirir, por concorrência administrativa, uma motocicleta para ser empregada nos serviços da Inspetoria de Estradas, podendo dispender até a importancia de Cr.$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Para a execução da presente Lei, fica o Executivo autorizado a proceder abertura de crédito especial, na Contadoria Municipal, que será coberto pelo excesso de arrecadação que se verificar.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Julho de mil novecentos e cincoenta e dois.

DOMINGOS LOT NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos desessete de Julho de mil novecentos e cincoenta e dois.-

PLINIO MARTINS DE TOLEDO
SECRETARIO DA PREFEITURA INTERINO

12
40
3